

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P147146/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 - SMS (SRP) (BB N° 867851) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 06/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília).OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 23/04/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021 - SMS (SRP) (BB N° 863417). A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do pregoeiro designado pelo ato n° 179/2019 - GAB/PREF, torna público que o Pregão Eletrônico (SRP) N° 045/2021 - SMS, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cateter) destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ESTÁ SUSPENSO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 23 de abril de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**

**EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo N° P146575/2021-SPU. INTERESSADA: COMERCIAL KAYO LTDA - EPP, CNPJ de n° 35.206.677/0001-65. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços n° 077/2020-SME, Pregão Eletrônico n° 084/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 2,89) e item 2 (Valor realinhado: R\$ 2,89). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021-SESEC - PROCESSO NÚMERO P136675/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° 143/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P136675/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 143/2020-SESEC; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021-SESEC						
ANTONIO LINA DE ALENCAR EIRELI - CNPJ: 12.318.506/0001-03						
LOTE 1						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	1000	GANDOLA NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,50	R\$ 104.500,00
2	UND	1000	CALÇA NA COR PANTONE (10163E), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
3	UND	1000	CAMISA NA COR PANTONE (10163E), MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
4	UND	500	GORRO FALA DURA, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
5	UND	500	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
TOTAL						R\$ 225.865,00
LOTE 2						
1	UND	40	GANDOLA NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00
2	UND	40	CALÇA NA COR PANTONE (B9AB86), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3	UND	40	CAMISA PRETA, COR PANTONE (19400) MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,13	R\$ 765,20
4	UND	20	GORRO FALA DURA, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,80	R\$ 396,00
5	UND	20	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 25,80	R\$ 516,00
TOTAL						R\$ 8.057,20
LOTE 3						
1	UND	40	CAMISA BATA MANGA LONGA, NA COR PANTONE (FFRC00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	UND	40	CALÇA NA COR PANTONE (FFRC00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	UND	40	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (FFRC00) EM BRIM, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 24,13	R\$ 965,20
TOTAL						R\$ 4.965,20

LOTE 4						
1	UND	40	COLETE COM COLARINHO PE DE GOLA ENTRETELADE, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
TOTAL						R\$ 2.600,00
LOTE 7						
1	PAR	1000	MEIA DE SUAVE COMPRESSÃO 1/4 UNISEX, CANO ALTO. COMPOSIÇÃO: 97% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, NA COR PRETA, conforme especificações do ANEXO A.	POLO	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
TOTAL						R\$ 12.900,00
E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 21.253.681/0001-70						
LOTE 5						
1	UND	24	COLETE, NAS CORES PANTONE (286C) E PANTONE (021C), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	PRÓPRIA	R\$ 91,40	R\$ 2.193,60
2	UND	24	CAMISA TIPO POLO, COR PANTONE (286C), MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, conforme especificações do ANEXO A.	PRÓPRIA	R\$ 49,57	R\$ 1.189,68
3	UND	24	CALÇA OPERACIONAL, COR PANTONE (286C), DE TECIDO MISTO EM POLIÉSTER (70%) E ALGODÃO (30%), conforme especificações do ANEXO A.	PRÓPRIA	R\$ 64,40	R\$ 1.545,60
4	UND	24	CAMISA, COR PANTONE (021C), EM TECIDO GABARDINE, MICROFILAMENTADO, ACETINADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA LEVE, conforme especificações do ANEXO A.	PRÓPRIA	R\$ 51,40	R\$ 1.233,60
5	UND	24	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, COR PANTONE (286C), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	PRÓPRIA	R\$ 25,27	R\$ 606,48
TOTAL						R\$ 6.768,96
SANGER CONFECCOES LTDA - CNPJ: 04.445.494/0001-79						
LOTE 6						
1	UND	380	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO PV, RECORTE NOS CARRAÇOS, FECHAMENTO EM BARRA, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 29,00	R\$ 25.520,00
2	UND	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, FEMININO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	R\$ 3.773,00
3	UND	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, MASCULINO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	R\$ 3.773,00
4	UND	450	BONÉ TACTIL, EM 02 CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TNT, REGRUADO EM PLÁSTICO, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 9,53	R\$ 4.288,50
TOTAL						R\$ 37.354,50
MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI - CNPJ: 07.312.083/0001-21						
LOTE 8						
1	PAR	500	BOTA CANO CURTO DE COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL POR GABARITO EM POLIÉSTER, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
2	PAR	300	BOTA CANO LONGO DE COURO, NA COR PRETA, VELCRO E ZIPER LATERAL, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
TOTAL						R\$ 114.000,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021-SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P143000/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° 031/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P143000/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 031/2021-SEPLAG; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021-SEPLAG						
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 07.340.953/0001-90						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)
1	SERVIÇO	1	Registro de Preço para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem)	PRÓPRIA	R\$ 0,01	R\$ 0,01

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GAB/PREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 - SMS (SRP) (BB N° 859310). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/04/2021 e homologado em 23/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de abril de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 - SMS										
ITEM	VEICULADA	QUANT. ESTIM.	MARCA/FABRICA	UNID	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	CELULOSE QUIMICA COM PROPRIEDADES LITIO	11.728	URACOL	COMPRIM	6,33	CELULOSE QUIMICA COM PROPRIEDADES LITIO	2,26	121.943,80	44.179,28	64,93%
2	FRMULADORA DE MEDICAMENTOS ESTAB	6.240	URACOL	COMPRIM	6,33	FRMULADORA DE MEDICAMENTOS ESTAB	41.993,20	41.993,20	0,00	0,00%

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano V - Nº 1051, sexta-feira, 23 de abril de 2021

Nº	TIPO DE IMÓVEL	VALOR	MUNICÍPIO	FRAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
3	SUPÉRFIO QUADRANTE PREDIAL E HOSPITALAR	1.600	MITREX	FRAÇÃO	3,00	5,39	13.914,00	11.840,00	1.730,00	13,30%
4	FRACASSADA	14.400	COMPRESM	1,87	0,00	26.923,00	0,00	0,00	0,00%	
5	SUPÉRFIO QUADRANTE PREDIAL E HOSPITALAR	51.600	TEUTO	COMPRESM	0,62	0,14	31.942,00	7.224,00	24.718,00	73,02%
6	RECURSOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.400	SANBIOZ	COMPRESM	0,39	0,33	5.616,00	3.600,00	2.016,00	35,90%
7	EMPRESA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	45.000	NOVA QUÍMICA	CAPSULA	1,75	1,44	78.750,00	64.800,00	13.950,00	17,71%
8	EMPRESA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	15.000	NOVA QUÍMICA	CAPSULA	1,75	1,44	36.225,00	27.600,00	8.625,00	12,71%
9	ENERGIA FARMACÉUTICA LTDA	750	META LINK	AMPLA	6,50	6,50	4.650,00	4.650,00	0,00	0,00%
10	PRAT. DONDOLIZIA CIA LTDA	390.000	PRAT. DONDOLIZIA	COMPRESM	0,39	0,28	223.649,00	110.850,00	112.799,00	52,44%
11	RECURSOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	122.400	ALGODINHO	COMPRESM	0,39	0,43	77.820,00	26.760,00	51.060,00	27,12%
12	FRACASSADA	31.200	COMPRESM	0,39	0,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00%	
13	PREDIAL HOSPITALAR RESEL	14.400	TEUTO	CAPSULA	0,64	0,63	11.096,00	9.072,00	2.024,00	25,00%
14	ENERGIA FARMACÉUTICA LTDA	36.000	VIVURAL	COMPRESM	0,31	0,19	7.540,00	3.600,00	3.940,00	52,12%
15	SUPÉRFIO QUADRANTE PREDIAL E HOSPITALAR	26.400	PRATI	COMPRESM	0,19	0,23	12.930,00	7.128,00	5.802,00	44,90%
16	ENERGIA FARMACÉUTICA LTDA	4.800	ACTEVL	AMPLA	7,17	7,17	33.450,00	33.450,00	0,00	0,00%
TOTAL						173.999,00	432.143,00	287.990,00	40,33%	
VALOR NÃO ARRECADADO						29.900,00	0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 2.070/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais; CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o Estado de Emergência no Município de Sobral, declarado através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.619, de 21 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO a Lei nº 2.070 de 23 de março de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas assistenciais excepcionais e econômicas, face aos estados de emergência em saúde e de calamidade pública decorrentes da pandemia do coronavírus (covid-19), e dá outras providências e sua alteração através da Lei 2.085, de 22 de abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lei supramencionada e estabelecer critérios para concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU correspondente ao exercício de 2021; RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Portaria os critérios para concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no art. 11 da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021, alterado pela Lei 2.085, de 22 de abril de 2021. Art. 2º A concessão de isenção do IPTU pertinente ao exercício de 2021 será destinada aos imóveis onde funcionam: I - instituições de ensino público ou privado da educação infantil e/ou fundamental; II - espaços culturais; III - estabelecimentos prestadores de serviços de atividade física; e IV - bares e restaurantes; Art. 3º. A isenção deverá ser solicitada, até o dia 30 de abril de 2021, através do portal "Auxílio Sobral", disponível no endereço eletrônico <http://auxilio.sobral.ce.gov.br/beneficiosencaolptu>. Art. 4º. A solicitação do benefício deverá ser realizada pelo proprietário do imóvel ou pelo locatário com a apresentação dos documentos a seguir: I - Atos constitutivos da pessoa jurídica; II - Documento de identidade do sócio administrador (RG e CPF); III - Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda; IV - No caso de imóvel alugado, o requerente deverá apresentar o contrato de locação com cláusula expressa dispondo que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário ou declaração assinada pelo locador informando que o valor da isenção será repassado ao locatário através de desconto no aluguel, conforme anexo único desta Portaria. §1º. Para fins do disposto neste artigo, equipara-se ao proprietário do imóvel o titular do cadastro do IPTU junto à esta Secretaria. §2º. A Secretaria Municipal das Finanças poderá solicitar documentação complementar para análise do pleito. Art. 5º. Após o envio da solicitação, a Secretaria Municipal das Finanças realizará a análise dos requerimentos e expedirá no portal parecer fiscal deferindo ou não o pleito, com as devidas fundamentações e justificativas. Art. 6º. O deferimento da concessão da isenção será realizado somente para os imóveis que não possuírem dívidas de IPTU anteriores ao exercício corrente. Art. 7º. A concessão da isenção não gera direito adquirido e, havendo constatação de fraude, erro, simulação ou vício em até 05 (cinco) anos contados da data do recebimento do benefício fiscal, o ato concessivo será anulado. Art. 8º. A concessão do benefício disposto nesta portaria, não autoriza a restituição ou compensação de**

importância já paga. Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 15 DE 23 DE ABRIL DE 2021  
 DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DE IPTU/2021

À Coordenação de Arrecadação Secretária Municipal das Finanças

DADOS DO PROPRIETÁRIO: NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DADOS DO LOCATÁRIO: NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CONTROLE MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do imóvel supramencionado é de responsabilidade do locatário conforme previsão no contrato de aluguel, bem como, caso não haja previsão expressa, declaro que, caso deferida a isenção do IPTU/2021, o valor será repassado integralmente ao locatário através de descontos no aluguel, atestando o cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 4º, da Portaria nº 15 de 23 de abril de 2021, que regulamenta a isenção do IPTU, conforme previsto na Lei nº 2.070/2021 e as alterações da Lei nº 2.085/2021, vejamos: PORTARIA Nº 15 DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Art. 4º. A solicitação do benefício deverá ser realizada pelo proprietário do imóvel ou pelo locatário com a apresentação dos documentos a seguir: I - Atos constitutivos da pessoa jurídica; II - Documento de identidade do sócio administrador (RG e CPF); III - Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda; IV - No caso de imóvel alugado, o requerente deverá apresentar o contrato de locação com cláusula expressa dispondo que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário ou declaração assinada pelo locador informando que o valor da isenção será repassado ao locatário através de desconto no aluguel, conforme anexo único desta Portaria. §1º. Para fins do disposto neste artigo, equipara-se ao proprietário do imóvel o titular do cadastro do IPTU junto à esta Secretaria. §2º. A Secretaria Municipal das Finanças poderá solicitar documentação complementar para análise do pleito. Declaro ainda que assumo a inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, estando ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal. Art. 299. Código Penal- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco centos de réis, se o documento é particular.

Sobral, \_\_\_\_ de abril de 2021

Assinatura do proprietário

Assinatura do locatário

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
 DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 006/2021.** Sessão do dia 14 de abril de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, reconhecendo a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro Dr. Kelson Albuquerque, o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, o agente administrativo, Dr. Victor Samuel, o Sr. Rogério Emanuel, o advogado Dr. Daniel Zarza e os demais representantes da Grendene, Dr. Marcos Strada, Dr. Cleberson Vasconcelos e Dr. Johnson de Andrade. Ao contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e pediu que fosse incluída na mesma a informação de que a Procuradoria Geral do Município se manifestou favorável à retirada de pauta dos processos nº P137877/2021, P137879/2021, P137880/2021, ambas de interesse da Grendene S.A, além do processo nº 0123/2015, cuja parte interessada é Contato Mídia. Com isso, a ata foi aprovada com ressalva. Após, inicia-se o julgamento do nº 0123/2015, cuja parte interessada é Contato Mídia e Serviços Ltda. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo o cancelamento do débito fiscal e revisando de ofício a penalidade aplicada, conforme art. 79, II, g, do Código Tributário Municipal, bem como súmula nº 001 do CONTRIM. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e em seguida inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane, que acompanha o voto da relatora, Dra. Ana Paula, Dr. Kelson, Dr. Rafael e Dr. Grijalba também acompanha o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância, a parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, inicia-se o julgamento do processo nº P137877/2021, cuja parte interessada é Grendene S.A. O presidente passa à palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo os pedidos de anulação do Auto de Infração nº 2020000114, da denúncia espontânea e da compensação da multa com créditos do fundo PRODECON. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ao contínuo, o